



OF.PMF/GAPE N° 081/2024

Fundão/ES, 17 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Assunto: Resposta ao requerimento Legislativo CMF N° 014/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao requerimento acima assinalado, anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860
103753**

Assinado de forma
digital por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Dados: 2024.05.17
14:37:38 -03'00'

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





OF.SETHADES Nº 071/2024

Fundão/ES, 15 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
GIMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão/ES

Assunto: Resposta ao Requerimento Legislativo Nº 14/2024

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Requerimento Legislativo Nº 14/2024, informar que os agentes que prestam serviço comunitário na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social – SETHADES são encaminhados diretamente da Vara Única da Comarca de Fundão, por meio de decisão judicial de homologação de transação penal.

O instituto da transação penal, previsto no art. 76 da Lei nº 9.099/95, é cabível apenas aos crimes de menor potencial ofensivo, quais sejam, aqueles que possuem pena máxima em abstrato de 2 (dois) anos ou contravenções penais. Para que o agente faça jus ao instituto é necessário preencher os requisitos estabelecidos pelo § 2º do art. 76 da Lei nº 9.099/95.

Neste sentido, a Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, limita-se a responder ao solicitado pela Câmara Municipal de Fundão por meio do Requerimento Legislativo nº 14/2024, tendo em vista que não possui autorização do Poder Judiciário para o compartilhamento de dados pessoais relativos aos agentes em cumprimento de transação penal.

Diante o exposto, informamos que atualmente não há nenhum cidadão em cumprimento de serviço comunitário na SETHADES. Destaca-se, ainda, que no corrente ano, até a presente data, tivemos um total de 03 (três) cumprimentos com encaminhamentos a esta secretaria, tendo o último finalizado no dia 03 de maio de 2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar elevada estima e consideração.



Documento assinado digitalmente
AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES
Data: 17/05/2024 08:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

